



## RESOLUÇÃO Nº 019/2024

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 58/2023, de 14 de dezembro de 2023, e com base no inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 36.906,63 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e sessenta e três centavos), considerando o Superávit Financeiro do exercício de 2023, nos termos do inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
<b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 106)</b>	<b>R\$ 36.906,63</b>
Fonte de Recurso: 2880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 31 de janeiro de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO  
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso